



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N° 020/2006

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete Prefeito e Depend.	
De: 19.4 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002	Passagens Desp. c/ Locomoção	R\$ 5.000,00
De: 20.4 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terc.P.Física	R\$ 2.000,00
Para: 21.7 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terc.P.Jurídica	R\$ 7.000,00
02.02.00	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
De: 41.1 4.4.90.51.00 04.122.0003.1.005	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
Para: 42.4 4.4.90.52.00 04.122.0003.1.006	Equip e Material Permanente	R\$ 3.000,00
02.03.00	Educação e Cultura	
02.03.03	Ensino Fundamental	
De: 83.5 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.011	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Para: 84.8 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.012	Equip e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.04.00	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Para: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.011	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
De: 120.3 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.011	Outros Serviços Terc.P.Física	R\$ 40.000,00
02.05.00	Assistência Social	
02.05.04	Fundo Municipal Cça e Adolesc.	
De: 156.2 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.018	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Para: 157.5 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terc.P.Física	R\$ 3.000,00
02.06.00	Habitação, urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
De: 169.8 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Para: 170.8 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.028	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
De: 171.1 4.4.90.52.00 15.451.0014.1.029	Equip e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 104.000,00 (centos e quatro mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.04.00	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
124.5 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.019	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
02.04.02	Saneamento	
130.0 4.4.90.52.00 17.512.0010.1.022	Equip e Material Permanente	R\$ 14.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Artigo 3º O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo	
02.04.00	Saúde e Saneamento	
02.04.02	Saneamento	
127.4 3.3.90.36.00 17.512.0010.2.013	Outros Serviços Terc.P.Física	R\$ 7.000,00
128.7 3.3.90.39.00 17.512.0010.2.013	Outros Serviços Terc.P.Jurídica	R\$ 7.000,00
02.04.03	Ações de Prevenção de Doenças	
131.3 3.1.90.11.00 10.301.0009.2.014	Vencos e Vant. Fixas P.Civilq	R\$ 15.000,00
133.9 3.3.90.30.00 10.301.0009.2.014	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
134.2 3.3.90.36.00 10.301.0009.2.014	Outros Serviços Terc.P.Física	R\$ 25.000,00
135.5 3.3.90.39.00 10.301.0009.2.014	Outros Serviços Terc.P.Jurídica	R\$ 25.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Junho de 2.006.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária